



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 823/2020

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 147/2000, que dispõe sobre denominação de via pública".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - No artigo 1º da Lei Municipal nº 147/2000, onde consta "Rua Três", localizada no Jardim Ype passa a denominar-se, Vereador Olindo Vido, passa a vigorar com a seguinte redação:

A atual Rua 2 (dois)", localizada no Jardim Ype passa a denominar-se Vereador Olindo Vido.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canitar, 15 de abril de 2020.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal